



## EDITAL Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTITUCIONAIS NA MODALIDADE DE PROFESSOR IsF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NuLi) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Goiás, Professora Eliane Carolina de Oliveira, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de **Professor IsF de Português para Estrangeiros** para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi) da UFG.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Será oferecida uma (01) vaga através do presente Edital.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente da própria UFG, por intermédio de uma bolsa institucional mensal, que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função por, no máximo, seis meses (de junho a dezembro de 2018), e seu valor corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do NuLi-IsF da UFG, localizada na Faculdade de Letras, Bloco Bernardo Élis, sala 83, Campus Samambaia, das **13h00** do dia **04 de maio de 2018** até às **16h59** do dia **11 de maio de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF.



2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo A deste Edital.

2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.4. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras vinculado à UFG.

2.4. A homologação das inscrições será feita no dia 11 de maio de 2018 logo após o horário de término das inscrições e publicada no quadro de avisos do NuLi-IsF.

### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo simplificado, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras.

3.2.2. Alunos da instituição matriculados em programa de pós-graduação licenciados em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise



documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá na execução de um plano de aula em Português, a partir de tema relacionado com a proposta de cursos da IES para o Programa IsF, que será sorteado um dia antes da avaliação didática.

4.3. O sorteio do tema será feito no dia **15 de maio de 2018**, na sala 31 Bloco Cora Coralina, às 14h, e a avaliação didática será realizada a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio, em local a ser definido posteriormente.

4.4. A avaliação didática consistirá de uma micro-aula em Língua Portuguesa (voltada ao público estrangeiro), com duração de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato, conforme horários constantes no Anexo B deste Edital.

4.6. Na data de realização da prova didática, e antes de seu início, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota total será distribuída conforme os itens do quadro abaixo:

a.	A organização da aula	2,5
b.	A seleção e adequação do(s) conteúdo(s)	2,5
c.	Os procedimentos metodológicos	2,5
d.	A adequação do conhecimento linguístico do candidato ao nível de proficiência exigido	2,5

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.



4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois professores pertencentes ao Departamento de Letras da instituição.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Para as ações do Português, cumprir carga horária de dedicação proporcional ao tipo e valor de bolsa institucional, conforme indicado em tabela de valores para bolsas institucionais definida pela IES, compatível com as atribuições do Programa IsF e os valores das bolsas financiadas pela Capes.

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

5.1.3. Preencher, assinar e entregar ao NuLi-IsF a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR IsF BOLSISTA INSTITUCIONAL**

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa institucional, o Professor IsF deve cumprir **10 horas semanais** com as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos no curso do idioma em questão.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica na modalidade presencial.

6.1.3. Ministrare cursos presenciais de língua e preparatórios para exame de proficiências em língua portuguesa para estrangeiros (haverá treinamento específico



para essa finalidade).

6.1.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.5. Responder pela regência de 01 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais, com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento da turma, com a mesma carga horária da turma não aberta, de modo a completar as horas semanais previstas.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, se possível na carga horária, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe no Sistema IsF-Gestão.

6.1.10. Atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar



atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa institucional.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **17 de maio de 2018** na Coordenação do NuLi-IsF e online na página da Faculdade de Letras da UFG (<https://www.lettras.ufg.br/>).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia **18 de maio de 2018** na Coordenação do NuLi-IsF, no período das 13h00 às 16h59.

8.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado nos quadros de aviso da Coordenação do NuLi-IsF e online na página da Faculdade de Letras da UFG (<https://www.lettras.ufg.br/>) no dia **21 de maio** de 2018.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 29, de 13 de abril de 2017, de Chamada Pública para Recredenciamento de Universidades Federais para atuação como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da página da Faculdade de Letras da UFG (<https://www.lettras.ufg.br/>), podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

9.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na IES.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE LETRAS



9.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*Eliane Carolina de Oliveira*

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliane Carolina de Oliveira  
Coordenadora Geral do Programa IsF na Universidade Federal de Goiás



ANEXO A

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR NUCLI-UFG**

Esta ficha deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos no Nucli UFG, sala 83 do Bloco Bernardo Élis, nos horários estipulados neste edital.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI-UFG				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:				
VÍNCULO INSTITUCIONAL:	UFG ( )			
	( ) estudante graduação matrícula _____			
( ) estudante pós-graduação matrícula _____				
ENDEREÇO:				
TELEFONE FIXO:				
CELULAR/OPERADORA:				
EMAIL:				
REGISTRO GERAL:		ORGÃO EXPEDIDOR:		UF:
CPF:				

2. POSSUI EXPERIENCIA DOCENTE NA ÁREA DE PORTUGÊS PARA ESTRANGEIROS?					
SIM ( )	NÃO ( )				
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração e níveis dos cursos dos quais participou. Indique se tem experiência em ministração de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos.					
5. ASSINALE ABAIXO OS HORÁRIOS EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO Nucli/UFG, CONSIDERANDO QUE O PROFESSOR DEVERÁ TER 10 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO NO Nucli:					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE LETRAS



Sábado	( ) manhã	( ) tarde			

6. LINK PARA O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO:

--

7. RECEBE BOLSA DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL DE ALGUM PROJETO INSTITUCIONAL?

SIM ( )    QUAL?    NÃO ( )

OBS.: O PROFESSOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE:

- 1) NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, RECEBER OUTRA BOLSA INSTITUCIONAL AO SE VINCULAR AO NUCLI-UFG;
- 2) DEVERÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES ONLINE e/ou PRESENCIAIS SEMANAIS E PARTICIPAR DE TODOS OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO NUCLI;
- 3) A CARGA HORÁRIA É DE 10 HORAS SEMANAIS, SENDO 4H EM SALA DE AULA, 2H PARA REUNIÕES DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA, 3H PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E 1 H PARA AS DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO EDITAL;

ACEITE DO CANDIDATO

DECLARO QUE LI E ACEITO, PARA TODOS OS FINS E CONSEQUÊNCIAS DE DIREITO, AS NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO NucLI/UFG – PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS.

LOCAL

DATA

ASSINATURA



Anexo B

Inscrição	Horário
01 _____	16/05/2018 14h00
02 _____	16/05/2018 14h30
03 _____	16/05/2018 15h00
04 _____	16/05/2018 15h30
05 _____	16/05/2018 16h00
06 _____	16/05/2018 16h30
07 _____	16/05/2018 17h00
08 _____	16/05/2018 17h30